



## DECRETO N.º 345/2012

## SUMULA: DISPÕE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal 044/2011:

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

**05 SECRETARIA DE SAÚDE****05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

780 - 0.1.303 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.500,00

**10.302.00302-021 Manutenção do Hospital Municipal**

870 - 0.1.303 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 12.500,00

**07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social**

1540 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 17.000,00

550 - 0.1.000 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 8.500,00

**08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS****08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES****26.782.00602-063 Atividades do Departamento de Transportes**

2180 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 4.500,00

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA****09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA****20.606.00702-070 Manutenção e Renovação da Patrulha Rural**

2420 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 5.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.500,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o anulação parcial de dotações, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**05 SECRETARIA DE SAÚDE****05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.304.00302-022 Atividades do Programa de Vigilância Sanitária**

930 - 0.1.303 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 15.000,00

**07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.243.00522-039 Manutenção do Conselho Tutelar**

1460 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 3.000,00

**7.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.241.00502-042 Manutenção do Lar dos Idosos**

1610 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 4.000,00

1620 - 0.1.000 - 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 3.000,00

**08.243.00502-043 Manutenção do CREAS**

1660 - 0.1.000 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.000,00

**08.243.00502-044 Manutenção do Programa PETI**

1700 - 0.1.000 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 500,00

**08.243.00512-045 Manutenção do PAIF**

1730 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 5.000,00

1740 - 0.1.000 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 8.000,00

**08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS****08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES****26.782.00602-063 Atividades do Departamento de Transportes**

2190 - 0.1.000 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 4.500,00

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA****09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA****20.606.00702-069 Atividades do Centro de Produção**

Handwritten signature or mark in blue ink.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

|  |                  |
|--|------------------|
| 2360 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | 2.400,00         |
| 2370 - 0.1.000 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                          | 2.100,00         |
| <b>20.606.00702-071 Atividades da Secretaria de Agricultura</b>              |                  |
| 2470 - 0.1.000 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | 1.000,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>   | <b>50.500,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze

**INES GOMES**  
Prefeita Municipal